

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	5
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	6
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## **I - DIRETORIA**

### **1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 90 - EMENDA Nº 00 - REQUISITOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS DE AVIAÇÃO PÚBLICA. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019, Seção 1, páginas 65 a 85.

(\*) Anexo I ao BPS.

### **2 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 61 - EMENDA Nº 10 - LICENÇAS, HABILITAÇÕES E CERTIFICADOS PARA PILOTOS. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019, Seção 1, páginas 65 a 85.

(\*) Anexo II ao BPS.

### **3 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 105 - EMENDA Nº 02 - SALTOS DE PARAQUEDAS. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019, Seção 1, páginas 65 a 85.

(\*) Anexo III ao BPS.

### **4 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 133 - EMENDA Nº 02 - OPERAÇÃO DE AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS COM CARGAS EXTERNAS. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019, Seção 1, páginas 65 a 85.

(\*) Anexo IV ao BPS.

### **5 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 175 - EMENDA Nº 02 - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019, Seção 1, páginas 65 a 85.

(\*) Anexo V ao BPS.

**6 - REGULAMENTO BRASILEIRO DE HOMOLOGAÇÃO AERONÁUTICA 91 - REGRAS GERAIS DE OPERAÇÃO PARA AERONAVES CIVIS. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019, Seção 1, páginas 65 a 85.

(\*) Anexos VI ao BPS.

**7 - REGULAMENTO BRASILEIRO DE HOMOLOGAÇÃO AERONÁUTICA 63 - MECÂNICO DE VÔO E COMISSÁRIO DE VÔO. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019, Seção 1, páginas 65 a 85.

(\*) Anexos VII ao BPS.

**8 - PORTARIA Nº 1.108, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Concede afastamento parcial a servidor para realização de curso de pós-graduação, na modalidade doutorado, no país.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 129, de 7 de novembro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.005833/2019-10, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento parcial, de até 20 (vinte) horas semanais, ao servidor DANIEL ALVES DA CUNHA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586909, para a realização de curso de doutorado em Transportes, pela Universidade de Brasília, no período de 15 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

**9 - PORTARIA Nº 1.129, DE 11 DE ABRIL DE 2019. (\*)**

Institui o Plano de Atuação Internacional da ANAC para o ano de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 11, incisos V e IX da mencionada Lei e na Instrução Normativa nº 89, de 14 de setembro de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.046701/2018-67, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 20 a 27 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do Anexo desta Portaria, o Plano de Atuação Internacional da ANAC para o ano de 2019, que estabelecerá as diretrizes para a participação de servidores da Agência em missões internacionais de representação institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

(\*) Anexo VIII ao BPS.

#### **10 - PORTARIA N° 1.139, DE 12 DE ABRIL DE 2019. (\*)**

Aprova o Plano de Comunicação Institucional para o ano de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa nº 124, de 5 de julho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.006603/2019-78, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 3 a 10 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Plano de Comunicação Institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para o ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

(\*) Anexos IX ao XI

#### **11 - PORTARIA N° 1.052, DE 4 DE ABRIL DE 2019.**

Interrompe licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o disposto nos arts. 3º, inciso II, da Portaria SEGEP/MP nº 35, de 1º de março de 2016, e 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.023207/2018-24, resolve:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor TIAGO CUNICO CÂMARA, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1740640, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

---

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA N° 1.113, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036239/2018-90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.090/CRG, de 3 de outubro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 395/CRG, de 6 de fevereiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/036239/ANAC, de 2 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

#### 2 - PORTARIA N° 1.114, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044873/2018-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.711/CRG, de 4 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 396/CRG, de 6 de fevereiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3/2019/CPAD 044873/CRG-ANAC, de 3 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

**3 - PORTARIA Nº 1.115, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044056/2018-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.709/CRG, de 4 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 399/CRG, de 6 de fevereiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3/2019/CPAD 044056/CRG-ANAC, de 5 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---



---

**ASSESSORIA INTERNACIONAL**

**1 - PORTARIA Nº 776, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Designa os pontos focais para a equipe de preparação para a 40ª Assembleia da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI.

A CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

*Considerando* a realização da Assembleia da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI entre os dias 24 de setembro e 4 de outubro de 2018, e

*Considerando* o que consta do processo nº 000058.047290/2018-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como pontos focais da equipe de preparação para a Assembleia da OACI:

ÁREA	SERVIDOR
Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP	Gérson Floriz Costa Junior
Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR	André Luiz Rosa Mayoral

<b>ÁREA</b>	<b>SERVIDOR</b>
Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS	Roberto da Rosa Costa
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA	Leandro Monteiro de Souza Miranda Darlan Silva Santos
Superintendência de Ação Fiscal - SFI	Marcelo de Souza Carneiro Lima
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP	Diogo Fernando Arbigaus
Superintendência de Planejamento Institucional - SPI	Marcela Braga Anselmi
Superintendência de Padrões Operacionais - SPO	Bruce Marcus Leite de Souza
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA	José Barreto de Andrade Neto

Art. 2º A equipe de preparação será coordenada pela Assessoria Internacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MACHADO CAVALCANTE

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS**

##### **1 - PORTARIA Nº 889, DE 22 DE MARÇO DE 2019. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-011-R01.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de julho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.044709/2018-99, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento MPR/SRA-011-R01, intitulado “Processo Normativo na SRA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO SOUSA PEREIRA

(\*) Anexo XII ao BPS.

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****1 - PORTARIA Nº 1.039, DE 3 DE ABRIL DE 2019. (\*)**

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 110.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.075488/2012-13, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 110, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), Emenda nº 00.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 110 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização - EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “eficácia relativa”, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e possui como valores aceitáveis os números inteiros 1 (um) a 10 (dez).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 4º Os relatos voluntários de perigos, deficiências não intencionais e ocorrências em segurança operacional devem ser incentivados e levados em consideração no processo administrativo sancionador, assegurado o sigilo da fonte.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\*) Anexo XIII ao BPS.

## SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

### **1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 21-008, REVISÃO B “APROVAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO”. (\*)**

Aprovada pela Portaria n° 1.533/SAR, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019, Seção 1, página 86.

(\*) Anexo XIV ao BPS.

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **1 - PORTARIA N° 1.083, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00067.000206/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de vigilância armada nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil no Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE), conforme a seguir:

I - MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, matrícula SIAPE n° 1611051, indicado pelo setor requisitante, a Unidade Administrativa e Financeira do NURAC Recife (PE);

II - PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE n° 1568679, indicado pelo setor requisitante, a Unidade Administrativa e Financeira do NURAC Recife (PE);

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA Nº 1.084, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.038434/2018-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de chaveiro, conforme a seguir:

I - EDMILSON SOUZA ANASTÁCIO, matrícula SIAPE nº 1579873, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais; e

II - LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**3 - PORTARIA Nº 1.112, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.518365/2017-87, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2018, firmado com a empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 72.581.283/0001-13, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais nos sistemas, equipamentos e instalações da ANAC em Brasília (DF):

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE n° 1572074, contato telefônico n° (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE n° 1585815, contato telefônico n° (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Setorial:

Na Sede I:

a) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE n° 1585815, contato telefônico n° (61) 3314-4120, na qualidade de titular; e

b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE n° 1295805, contato telefônico n° (61) 3314-4512, na qualidade de substituto.

Na Sede II (Centro de Treinamento):

a) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE n° 1295805, contato telefônico n° (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE n° 1585815, contato telefônico n° (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 3.460/SAF, de 8 de novembro de 2018, que foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 46, de 16 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA N° 1.120, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Designa Responsáveis pela Conformidade do Registro de Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos III e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e a Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.516125/2017-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113216/20214 - Representação Regional do Rio de Janeiro - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE 2892736, na qualidade de titular; e

II - JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA, matrícula SIAPE 1286366, na qualidade de substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.329/SAF, de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 16, de 20 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **5 - PORTARIA N° 1.121, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Designa Assessor de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.517031/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Assessor de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

a) JANAINA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2892736;

b) FRANCISCO CARLOS ARAÚJO COSTA, matrícula SIAPE nº 1643073.

II - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

a) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921;

b) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;

c) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810; e

d) MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797.

Art. 2º Compete aos servidores:

a) realizar a análise prévia das solicitações de viagem, na parte de ordenação de despesas, manifestando concordância ou discordância, objetivando subsidiar o Ordenador de Despesas na aprovação ou não da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

b) providenciar a devolução da PCDP ao Solicitante de Viagem para regularização quando se verificar a existência de prestação de contas pendentes e valores a restituir.

c) informar ao Ordenador de Despesas sobre eventuais inconsistências na PCDP com o objetivo de promover a sua regularização junto com a unidade solicitante da viagem.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 515/SAF, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 8, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **6 - PORTARIA Nº 1.122, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Designa Gestor de Patrimônio e de Almoarifado.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.027764/2018-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio e de Almoarifado da Agência Nacional de Aviação Civil na Representação Regional do Rio de Janeiro - UG 113216:

I - EMILIA DA CRUZ NOUTEL, matrícula SIAPE nº 207542, na qualidade de titular; e

II - GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, na qualidade de substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.682/SAF, de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 22, de 1º de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **7 - PORTARIA Nº 1.097, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.074/SAF, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.008625/2019-73, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos a servidora BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2018NE800222, de 08/04/2019;

---

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - Nota de Empenho: 2018NE800223, de 08/04/2019;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - período de aplicação: 08/04/2019 a 06/07/2019;

IV - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1 - PORTARIA N° 1.013, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.010943/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LORENNALMEIDA BOTELHO, Analista Administrativo, SIAPE nº 2388590, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas e com exercício na Gerência de Administração de Pessoas em Brasília, horário especial de estudante até 12 de julho de 2019, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	-	07:30	07:30	07:30	07:30
Saída	-	12:00	12:00	12:00	12:00
Intervalo					
Entrada	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00

Saída	19:00	17:00	17:00	17:00	17:00
Jornada Diária	6h	8h30	8h30	8h30	8h30

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## 2 - PORTARIA Nº 1.034, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

Revoga a Portaria nº 2.387/SGP, de 14 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.012431/2019-71, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.387, de 14 de julho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 30, de 28 de julho de 2017, que concedeu a servidora LUCIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SANTANA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1447346, redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2019.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## 3 - PORTARIA Nº 1.054, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.010075/2019-51, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO GONTIJO PIMENTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1417849, licença capacitação, no período de 20 de maio a 17 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2010 a 17 de novembro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Direito administrativo para gerentes no setor público e Conhecendo o novo acordo ortográfico, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, Auditoria baseada em risco - Etapa I e II, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa, Gestão de projetos, promovido pelo Veduca, e Planejamento estratégico para organizações públicas, promovido pelo Portal Único de Escolas de Governo - EV.G.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 1.058, DE 4 DE ABRIL DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000125/2019-73, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora MELISSA SWAROSKI, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579545, licença capacitação, no período de 5 de setembro de 2019 a 4 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2012 a 20 de outubro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso “Atualização de direito e processo do trabalho - a reforma trabalhista”, promovido pela Unieducar - Universidade Corporativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - PORTARIA Nº 1.061, DE 4 DE ABRIL DE 2019.**

Altera a relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.013334/2019-04, resolve:

Art. 1º Alterar a relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da ANAC, aprovada pela Portaria nº 3.184/SGP, de 11 de outubro de 2018, na unidade relacionada abaixo:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SGP	Rodrigo Mota Narcizo	Thalita Valerio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **6 - PORTARIA Nº 1.074, DE 5 DE ABRIL DE 2019.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.012130/2019-48, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor GUSTAVO SENA DE LIMA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2030333, lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos e em exercício na Gerência de Regulação das Relações de Consumo para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **7 - PORTARIA N° 1.082, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.007674/2019-07, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ATILA DE REZENDE JORDÃO, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1762782, licença capacitação, no período de 6 de maio a 4 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Introdução a eletricidade, geradores e motores elétricos de Aeronaves e noções sobre motores a reação e fans, promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **8 - PORTARIA N° 1.088, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.015720/2019-33, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEX MARIANO CARNEIRO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1585953, licença capacitação, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2012 a 27 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso de Cidadania e ética no serviço público, promovido pelo Centro de Educação Profissional - CENED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**9 - PORTARIA Nº 1.111, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.011674/2019-92, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora PRISCILLA THABATA ALVES DA SILVA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1581329, lotada na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos e em exercício na Gerência de Qualidade de Serviços para ser lotada na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos e ter exercício na Gerência de Regulação das Relações de Consumo, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**10 - PORTARIA Nº 1.117, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00069.000184/2019-31, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DANIEL JUNKES NETO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649074, licença capacitação no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso “Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Administração Pública”, promovido por Unieducar Inteligência Educacional Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**11 - PORTARIA Nº 1.073, DE 5 DE ABRIL DE 2019.**

Delega competência no âmbito da GDPE.

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.023601/2018-62, resolve:

Art. 1º Delegar a servidora MARÍLIA NUNES FERNANDES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1701276, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - BÁRBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1156792;

II - FÁBIO PERES DE BERREDO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1579538; e

III - RAFAEL DALCHIAVON, matrícula SIAPE nº 3003020.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, a servidora será responsável pelo controle, verificação, análise e homologação de frequência, inclusive de ajustes de horário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.545/SGP, de 16 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 34, de 24 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

## **12 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 767/SGP, de 12 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 11, de 15 de março de 2019, onde se lê: “matrícula SIAPE nº 1580464, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e em exercício na Gerência de Controle e Fiscalização” leia - se: “matrícula SIAPE nº 1580464, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e em exercício na Coordenadoria de Fiscalização e Planejamento”.

## **13 - RETIFICAÇÃO**

No artigo 5º da Portaria nº 846/SGP, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 12, de 22 de março de 2019, onde se lê: “lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e em exercício na Gerência de Certificação e Segurança Operacional para ser lotada e ter exercício na Assessoria de Segurança Operacional” leia - se: “lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e em exercício na Coordenadoria de Gerenciamento de Segurança Operacional para ser lotada e ter exercício na Assessoria de Segurança Operacional”.

---

---

**Ana Carolina Mota Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**